



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 129 – Nº 78 – 35 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2021

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	4
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	5
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Saúde	12
Secretaria de Estado de Educação	13
Editais e Avisos	18

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 163, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Aroucas, destinada ao serviço público de energia, no Município de Brumadinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Aroucas, a ser executada pela LTT Empreendimentos e Incorporações LTDA., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Brumadinho.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 164, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de adequação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Nova Maurício, destinada ao serviço público de energia nos Municípios de Leopoldina, Descoberto, Itamarati de Minas e São João Nepomuceno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de adequação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Nova Maurício, a ser executada pelo empreendedor Vale S.A., em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Leopoldina, Descoberto, Itamarati de Minas e São João Nepomuceno.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 165, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$44.253.570,41.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$44.253.570,41 (quarenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro da Portaria nº 3992/2017, firmada em 28 de dezembro de 2017 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$44.253.570,41 (quarenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de abril de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 165, de 22 de abril de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 049)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-37.1	4.868.890,46
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-92.1	39.384.679,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	44.253.570,41

22 1472390 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 15/04/2021:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*replicação em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança Cível nº. 5103198-58.2020.8.13.0024, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação judicial publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 2020, de CLAUDIA ELIANE DIAS BATISTA – CPF: 042.197.926-78, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de dezembro de 2020, data de sua posse. ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível IV - Grau A
*replicação por erro material enviado ao DOMG-e.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei n. 14.310, de 19 de junho de 2002, sob os fundamentos do Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar/Protocolo n. 22/2021, nega provimento ao recurso interposto pelo n. 125.644-5, 3º Sgt PM Mateus Nunes, do 13º BPM, mantendo a sanção disciplinar de demissão aplicada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 100.405/CPM, de 05 de janeiro de 2018, pela prática da conduta prevista no art. 13, inciso III c/c art. 64, inciso II, parágrafo único, inciso III, do CEDM.

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 16/01/2014, da candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 02/2011, homologado em 15 de novembro de 2012 e em 30 de janeiro de 2013, para o cargo de provimento efetivo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, abaixo relacionada, por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BETIM		
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
8º	CLAUDINEIA MACHADO SOARES	MG11675568

NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, em cumprimento de acórdão proferido pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora Alice Birchall, da 7ª Câmara Cível do TJMG, na Apelação Cível nº 1.0024.14.052644-3/001, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 02/2011, homologado em 15 de novembro de 2012 e em 30 de janeiro de 2013, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

BETIM		
PEB - NÍVEL I - GRAU A / ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
8º	CLAUDINEIA MACHADO SOARES	MG11675568

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

torna sem efeito o ato publicado em 13/04/2021, que designou o Sr. JOSÉ APARECIDO RIBEIRO para o exercício da função de agente colaborador, atuando como membro do Conselho Estadual de Turismo - CET, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Subsecretaria de Assistência Social:
AMANDA SIQUEIRA CARVALHO, em substituição a INGRID VITÓRIA CARVALHO FRAGA, Suplente.

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:
Titular: ANNA KARLA RIBEIRO SILVA;
Suplente: CRISTINA FONTES ARAÚJO VIANA;
Pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas:
Titular: PATRÍCIA MAGALHÃES ROCHA;
Suplente: DIEGO GONÇALVES DE SOUZA;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210423024723011.